

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO****1. DADOS GERAIS**

Número do processo: Dispensa Eletrônica 002-2026-SMADES-SPDU

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento e Planejamento Urbano – SMADES/SPDU

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – dispensa de licitação para contratação de bens de pequeno valor, dentro do limite legal vigente.

2. DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS ITENS

Aquisição de água mineral natural destinada ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes da SMADES/SPDU, em caráter provisório e urgente, enquanto se conclui procedimento administrativo para contratação continuada.

Especificação e quantidades:

ITEM	Cód. TCE-MT	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	124611-9	ÁGUA MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES.	580 un

Natureza do objeto

Aquisição de bens

A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

Global Lote Por itens

3. ESTIMATIVA DE VALOR DO CONTRATO

A estimativa foi apurada mediante pesquisa de preços realizada por esta Secretaria, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, por meio de cotações junto a fornecedores do ramo atuantes no mercado local.

O valor médio apurado por unidade foi de R\$ 14,00 (quatorze reais) por galão de 20 litros.

Considerando o quantitativo de 540 galões, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da SMADES/SPDU, em elemento de despesa compatível com aquisição de material de consumo.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa garantir o fornecimento de água potável adequada ao consumo humano nas dependências da Secretaria.

Conforme análise histórica de consumo, a SMADES/SPDU utiliza aproximadamente 180 (cento e oitenta) galões por mês.

Considerando o prazo estimado de 3 (três) meses para conclusão do procedimento administrativo destinado à contratação de prestação continuada, definiu-se o quantitativo de:

180 galões/mês x 3 meses = 540 galões.

A contratação possui caráter provisório e urgente, destinada a evitar descontinuidade no fornecimento até que seja formalizado o contrato continuado.

A não aquisição poderá comprometer as condições sanitárias e o adequado funcionamento das atividades administrativas.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens cujo valor se enquadre no limite legal vigente.

O objeto caracteriza-se como bem comum, com especificações usuais de mercado, permitindo sua contratação direta precedida de pesquisa de preços e comprovação da vantajosidade.

7. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor recairá sobre a empresa que apresentar o menor preço global, desde que comprove regularidade fiscal e aptidão para fornecimento do objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão exigidos:

- Inscrição no CNPJ;

- Contrato social ou documento equivalente;
- Regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Não há exigência de qualificação técnica específica, por se tratar de fornecimento de bens comuns.

9. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DA ENTREGA DO PRODUTO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Prazo de entrega: até 02 (dois) dias úteis após cada solicitação.

Local: Sede da SMADES/SPDU – Cuiabá/MT, em endereço a ser indicado na Ordem de Fornecimento

O pagamento será realizado conforme as entregas efetivamente realizadas.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência das quantidades.

O recebimento definitivo será formalizado após verificação de conformidade com as especificações técnicas.

10. DA GARANTIA

Há garantia exigida do objeto?

Sim Não

11. DA MANUTENÇÃO

Há condições de manutenção?

Sim Não

12. DA ASSISTÊNCIA

Há condições de assistência técnica?

Sim Não

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do contratado:

1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acrésc
2. imos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;
3. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

4. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;
5. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
6. declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
7. manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;
8. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;
9. Fornecer os materiais conforme especificações, dimensões e quantidades previstas;
10. Cumprir o prazo de entrega estipulado;
11. Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga;
12. Substituir, às suas expensas, materiais em desacordo;
13. Manter regularidade fiscal durante toda a contratação;
14. Emitir Nota Fiscal com descrição detalhada dos itens;
15. Responsabilizar-se por danos eventualmente causados durante a entrega.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do contratante:

1. Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;
2. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;
3. Emitir Ordem de Fornecimento;
4. Designar servidor para fiscalização;
5. Receber e conferir os materiais;
6. Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades;
7. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O valor total da contratação será apurado com base no menor preço ofertado no procedimento de dispensa eletrônica, multiplicado pelo quantitativo estimado de 540 (quinhentos e quarenta) galões.

O empenho será realizado pelo valor global resultante do procedimento.

O pagamento será efetuado pelo valor global da contratação, em até 30 (trinta) dias após a formalização da contratação.

As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, até o limite do quantitativo contratado.

Para fins de controle da execução contratual, a contratada deverá emitir Notas Fiscais correspondentes a cada entrega realizada, contendo a discriminação das quantidades fornecidas.

Não haverá previsão de reajuste, considerando tratar-se de contratação de curto prazo.

16. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

O descumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A fiscalização será exercida por servidor designado pela SMADES/SPDU, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



MARINA FIGUEIREDO REIS

Diretora Administrativa e Financeira – SMADES/SPDU

19. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO



JOSÉ AFONSO BOTURA PORTOCARRERO

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano /SPDU

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2026